

PORTARIA Nº 566/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 042/2008, de 03 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº 068/2012, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 dias, à Servidora **Loreci Sacon Coppe**, matrícula funcional nº 1331-8, de 02 de julho a 29 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde